

ATA

**Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.02-PE**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE SSPT

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, às 14:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, CNPJ - 07.384.407/0001-09, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria Girleinete Lopes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE SSPT, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 37.641.908/0001-94, ME/EPP: Sim

DIOGO F M DA SILVA EIRELI, CPF/CNPJ: 17.691.574/0001-56, ME/EPP: Sim

NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI, CPF/CNPJ: 32.907.435/0001-00, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote: 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Aeronave: Peso de decolagem: 905g Dimensões Dobrado: 214 × 91 × 84mm / Desdobrado: 322 × 242 × 84mm Distância Diagonal: 354mm Velocidade Máxima de Subida: 5m/s no modo S e 4m/s no modo P Velocidade Máxima de Descida: 3m/s no modo S e no modo P Velocidade Máxima (a nível do mar)

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 37.641.908/0001-94  
Data Registro Oferta: 11/07/2022  
Hora Registro Oferta: 15:55:04  
Valor da Oferta: 20.558,00  
Marca do Produto: DJI

Empresa: DIOGO F M DA SILVA EIRELI  
CPF/CNPJ: 17.691.574/0001-56  
Data Registro Oferta: 11/07/2022  
Hora Registro Oferta: 23:08:14  
Valor da Oferta: 20.550,00  
Marca do Produto: DJI

**Desclassificação(ões):**

Empresa: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI  
COF/CNPJ: 32.907.435/0001-00  
Data Registro Oferta: 11/07/2022  
Hora Registro Oferta: 14:20:46  
Valor da Oferta: 20.558,00  
Marca do Produto: DJI - MAVIC 2 ZOOM

Motivo da Desclassificação: Após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / LICITANTE 1, informamos que os mesmos NÃO comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital do referido Pregão, razão pela qual declaramos INABILITADA.

MOTIVAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO: Apresentou patrimonial do ano exercício de 2020. Nos termos do item 16.5.2: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, JÁ EXIGÍVEIS e APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. E de acordo com artigo 1078 do Código Civil já é exigível o balanço patrimonial do exercício 2021. Desta forma: Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Item 16.8.1., do edital deste certame.

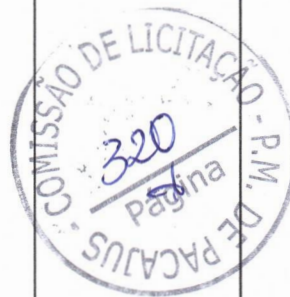


**Lances**

| Nome da Empresa                                  | CPF/CNPJ           | Data       | Hora     | Valor do Lance |
|--|--------------------|------------|----------|----------------|
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:31:57 | 20.400,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:32:24 | 20.390,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:33:21 | 20.380,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:34:19 | 20.000,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:35:03 | 19.990,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:35:30 | 19.000,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:35:57 | 18.500,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:36:06 | 18.000,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:39:48 | 17.900,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:40:42 | 17.800,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:41:06 | 19.980,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:41:18 | 19.970,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:41:35 | 19.960,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:41:41 | 19.950,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:41:56 | 19.940,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:42:05 | 17.500,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:42:06 | 19.930,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:42:13 | 19.920,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:42:31 | 19.910,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:42:40 | 19.900,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:43:18 | 19.880,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:43:28 | 19.870,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:43:36 | 19.860,00      |
| ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA              | 37.641.908/0001-94 | 12/07/2022 | 14:43:52 | 19.850,00      |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 12/07/2022 | 14:43:58 | 19.840,00      |
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 12/07/2022 | 14:54:22 | 17.400,00      |

**Recursos**

| Nome Participante                                | CPF/CNPJ           | Data Registro Intenção Recurso | Hora Registro Intenção Recurso | Motivação  |
|--|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|--|
| NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI | 32.907.435/0001-00 | 18/07/2022                     | 09:54:36                       | Venha através desde recorrer da decisão que desclassificou a empresa NW DRONES, haja vista o equívoco quanto ao balanço. Que foi devidamente apresentado o do ano 2021   |
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI                        | 17.691.574/0001-56 | 03/08/2022                     | 11:51:38                       | <p>vamos interpor recurso item 14.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo</p> |



|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital, a qual conterà. Em sua proposta existe a assinatura digital, assim se identificando antes do termino da sessão. |
|--|--|--|--|---|



### Registro Recursos

| Nome Participante         | CPF/CNPJ           | Data Registro Recurso | Hora Registro Recurso | Justificativa   |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|---|
| DIOGO F M DA SILVA EIRELI | 17.691.574/0001-56 | 08/08/2022            | 14:41:08              | Ocorreu a abertura do certame no site Bolsa Brasileira de Mercadorias BBMNET às 14:30horas conforme no edital, e a empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / Licitante 1 foi habilitada e declarada vencedora do LOTE I. A empresa declarada vencedora do Lote I, apresentou sua proposta de preços em desacordo com o que foi exigido no edital, e por se IDENTIFICAR antes do início da sessão licitatória, assinando digitalmente, pela sócia administradora Patrícia de Souza, conforme anexo. |

### Julgamento

| Nome Julgador          | Data Julgamento | Hora Julgamento | Decisão  | Justificativa   |
|------------------------|-----------------|-----------------|----------|---|
| Maria Girleinete Lopes | 01/08/2022      | 09:08:52        | Deferido | A LICITANTE NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / Licitante 1 MANIFESTOU INTENÇÃO EM RECORRER DA DECISÃO QUE A JULGOU INABILITADA: " (RECURSO): NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / Licitante |



|                              |            |          |          |  |
|------------------------------|------------|----------|----------|--|
|                              |            |          |          | <p>I, informa que vai interpor recurso, Venha através desde recorrer da decisão que desclassificou a empresa NW DRONES, haja vista o equívoco quanto ao balanço. Que foi devidamente apresentado o do ano 2021. " no entanto não juntou as razão recursais. Por se tratar de matéria de interesse público e reconhecendo que de fato nosso julgamento foi equivocado pois a licitante NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI apresentou o balanço patrimonial do exerc[ício 2021. Desta forma, dou PROVIMENTO, MODIFICANDO ADECISÃO PARA DECLARAR HABILITADA A ARREMATANTE NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / Licitante I.</p> |
| Jose Cosme de Carvalho Filho | 01/08/2022 | 09:36:26 | Deferido | <p>venho informar que compartilho do mesmo entendimento e DECIDO por MODIFICAR a decisão que antes declarou a NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI / Licitante I, INABILITADA.</p>   |
| Jose Cosme de Carvalho Filho | 16/08/2022 | 13:18:08 | Deferido | <p>Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela empresa DIOGO F M DA SILVA EIRELI, referente a decisão que classificou a proposta da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI no LOTE 1 do processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA ATENDER AS</p>   |



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT. Sobre a matéria presto as seguintes informações e decisão: II DAS RAZÕES APRESENTASA recorrente DIOGO F M DA SILVA EIRELI apresentou em suas razões recursais as seguintes alegações: Ressalta-se que as razões apresentadas pela recorrente, foram devidamente analisadas, onde se pode constatar, que os argumentos formulados em sede de recurso merecem prosperar. De fato, a proposta apresentada pela empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI encontra-se identificada, fato que só foi observado, após o recurso apresentado, e não atendendo as condições exigidas no item 14.1 do edital em epígrafe. Nesse cenário o art. 3º e 41 da Lei 8.666/93, regulamenta: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Art. 41.



A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Tais artigos visam garantir a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre eles o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos. O mencionado art. 41, é tão restritivo que se utilizou da expressão estritamente vinculada. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos. A vinculação se traduz em uma importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei. O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a



Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283). Nesse contexto, cumpre esclarecer que as exigências no edital foram pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, assim foi firmemente demonstrado que a empresa vencedora não atendeu ao exigido no edital quanto a proposta, devendo ter sua proposta desclassificada, visto que a lei do edital é a que rege os conflitos inerentes deste contrato, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que nos leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação, seja o certame para os conflitos e é a lei que rege todo andamento desta. Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Temos que os princípios são interligados uns aos outros, como todo ramo do direito, não podemos vê-los de forma fraci

|                              |            |          |          |  |
|------------------------------|------------|----------|----------|--|
| Jose Cosme de Carvalho Filho | 16/08/2022 | 13:18:44 | Deferido | Após a análise do recurso interposto pela empresa DIOGO F M DA SILVA EIRELI, referente a decisão que classificou a proposta da empresa NW DRONES |
|------------------------------|------------|----------|----------|--|

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>COMPERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI no LOTE 1 do processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e DECIDO por MODIFICAR a decisão que declarou vencedora a empresa NW DRONES COMPERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI NO LOTE 01 E PELO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DIOGO F M DA SILVA EIRELI para o presente certame pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira. É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito. José Cosme de Carvalho Filho SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE SSPT</p> |
|--|--|--|--|---|



Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

**Resultado Consolidado após encerramento da sessão**

**Número do Lote:** 1

**Situação do Lote:** Homologado

**Empresa Vencedora:** DIOGO F M DA SILVA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 17.691.574/0001-56

**Data Registro Oferta:** 12/07/2022

**Hora Registro Oferta:** 14:43:58

**Valor da Oferta:** 19.840,00

**Descrição do Produto:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Aeronave: Peso de decolagem: 905g Dimensões Dobrado: 214 × 91 × 84mm / Desdobrado: 322 × 242 × 84mm Distância Diagonal: 354mm Velocidade Máxima de Subida: 5m/s no modo S e 4m/s no modo P Velocidade Máxima de Descida: 3m/s no modo S e no modo P Velocidade Máxima (a nível do ma



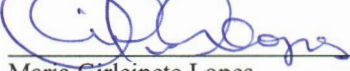
**Marca: DJI**  
**Valor Unitário: 19.840,00**  
**Quantidade: 1,00**  
**Informação Complementar:**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 15: 34hs, do dia 25 de agosto de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital **2022.06.23.02-PE**, foi homologado em 25 de agosto de 2022 as 15:35 hs.

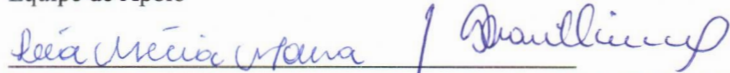
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro



Maria Girleinete Lopes

Equipe de Apoio



Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

